**PROJETO DE LEI Nº 019, DE 2014.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)**

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao custeio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, conforme abaixo discriminado:

**02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FONTE 05**

**082440006.2.028**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo........................................R$ 24.300,00**

**3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.......................................R$ 29.700,00**

**Artigo 2º -** o crédito, a ser aberto por decreto em decorrência da presente lei, será coberto com recursos a serem repassados pelo governo federal, mediante convênio relativo ao Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Artigo 3º –** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano dois mil e quatorze.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Ofício nº 019/2014-P**

Dois Córregos, 06 de março de 2014.

 **Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL”.**

 Os recursos em questão são repassados pelo governo federal à prefeitura, para a execução do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que envolve famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, geralmente beneficiadas pelo Bolsa Família.

 Dessa forma, como se trata de programa de caráter social, para que o orçamento esteja adequado à inclusão dos valores a serem repassados pelo governo federal, é que se solicita a abertura do crédito em questão.

Tendo em vista a natureza do projeto e para que sejam tomadas as providências necessárias à adequação orçamentária, pede-se a essa E. Casa que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**.

 Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**

**JOSÉ LUIZ SANGALETTI**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de**

**DOIS CÓRREGOS - SP.**